



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI N.º 1320 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2000.

" AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA** e **EU SANCIONO** a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial até o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para fazer face as despesas para Assistência Financeira a EMDHOSP - CM.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º Outubro de 2000.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de DEZEMBRO de 2000.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal